

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.696/05
DE 05 DE ABRIL DE 2005

N.º 1064 de 15/04/05

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos situadas, neste Município de São José dos Campos, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no bairro do Buquirinha, neste Município de São José dos Campos, necessárias à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE BOA VISTA e EXTRAVASOR, que integrarão o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cujas áreas estão inseridas em área maior, que constam pertencer ao Sr. DIMAS SIQUEIRA MACHADO, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

ÁREA 1

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: DIMAS SIQUEIRA MACHADO (posse).

03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia SP-50, Km 102,5 – Buquirinha.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rodovia SP-50, área de propriedade de Celso Ernesto e área remanescente de Dimas Siqueira Machado (posse).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice P1 (coordenadas N: 7.444.915,7458 e E: 406.010,5059) localizado no alinhamento da Rodovia SP-50, divisa com propriedade de Celso Ernesto. Deste segue em sentido horário com azimute de 259º26'49" numa distância de 34,76m (trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros) de extensão confrontando com propriedade de Celso Ernesto até o vértice P2; neste deflete à direita e segue com azimute 348º22'19" numa distância de 16,98m (dezesseis metros e noventa e oito centímetros) de extensão até o vértice P3; neste deflete à direita e segue com azimute de 78º22'19" numa distância de 31,90m (trinta e um metros e noventa centímetros) de extensão até o vértice P4, confrontando do vértice P2 ao vértice P4 com área remanescente de Dimas Siqueira Machado (posse); neste deflete à direita e segue com azimute de 159º09'59" numa

distância de 17,86m (dezessete metros e oitenta e seis centímetros) de extensão confrontando com a Rodovia SP-50 até o vértice inicial P1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 576,23m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

ÁREA 2

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Dimas Siqueira Machado (posse).

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rodovia SP-50, Km 102,5 – Buquirinha.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a área de propriedade de Celso Ernesto, área remanescente de Dimas Siqueira Machado (posse) e o Rio Buquirã.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - a medição inicia-se no vértice P2 (coordenadas N: 7.444.909,3797 e E: 405.976,3338) localizado a 34,76m (trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros) do alinhamento da Rodovia SP-50, divisa com propriedade de Celso Ernesto. Deste segue em sentido horário com azimute de 259°26'49" numa distância de 27,24m (vinte e sete metros e vinte e quatro centímetros) de extensão confrontando com propriedade de Celso Ernesto até o vértice P5; neste deflete à direita e segue com azimute de 327°02'19" numa distância de 2,16m (dois metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com o Rio Buquirã até o vértice P6; neste deflete à direita e segue com azimute de 79°26'49" numa distância de 28,03m (vinte e oito metros e três centímetros) de extensão até o vértice P7; neste deflete à direita e segue com azimute de 168°22'19" numa distância de 2,00m (dois metros) de extensão até o vértice inicial P2, confrontando do vértice P6 ao vértice P2 com área remanescente de Dimas Siqueira Machado (posse), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - o perímetro descrito perfaz uma área de 55,27m² (cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 025429-2/05.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de abril



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras e Habitação

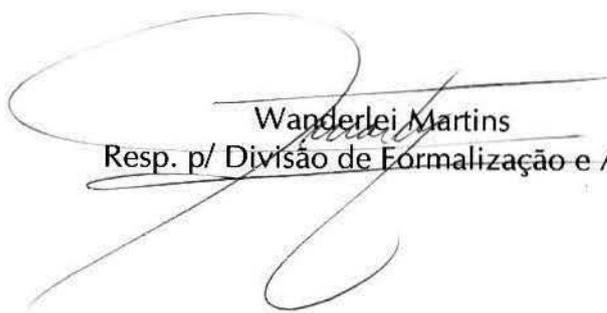


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos